Lei nº 2.348, de 26 de setembro de 2.013.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais).

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais aprovou e eu, **Prefeito Municipal,** sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial para incluir no orçamento vigente as ações Educação Patrimonial e Tombamento, Inventariamento, Conservação, Restauração, Preservação e Organização do Patrimônio Cultural Material, a quais serão vinculadas ao Programa Difusão Cultural, na Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Parágrafo único. A discriminação e detalhamento das ações criadas seguem no anexo único desta lei.

Art. 2° A ação a ser criada será custeada com o recursos próprios provenientes da receita da quota-parte do ICMS, nos termos do art.1°, inc.VII da Lei Estadual n°18.030/2009 (Lei Robin Hood).

Art. 3° Para acobertar as despesas de que trata o art.1°, será realizado suplementação, nos termos do art. 43, inciso III da Lei Federal 4.320/64, por meio da anulação das seguintes dotações orçamentárias: 4621.13.392.0247.2.120.335043, Fonte 100, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 4° É vedado ao Poder Executivo realizar anulações nas rubricas acrescentadas conforme art.1°.

Art. 5° Fica o Poder Executivo autorizado a realizar suplementações, caso necessário, nas rubricas acrescentadas, conforme art. 1°, nos limites estabelecidos na Lei Municipal n° 2.295/2012 (LOA).

Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 26 de setembro de 2.013, 102º ano de emancipação do Município.

Fernando José Castro Cabral
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA	0246 – PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
UNIDADE RESPONSÁVEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AÇÃO	EDUCAÇÃO PATRIMONIAL
FINALIDADE	Realizar atividades de educação patrimonial, levando crianças e adultos a um processo ativo de conhecimento, apropriação e valorização de sua herança cultural, capacitando-os para um melhor usufruto destes bens, propiciando a geração e a produção de novos conhecimentos num processo contínuo de criação cultural, assim reforçando a autoestima dos indivíduos e comunidades e à valorização da cultura local, compreendida como múltipla e plural.
UNIDADE DE MEDIDA	Ação
PRODUTO	Ação de educação patrimonial realizada
METAS 2013	
FÍSICA	**FINANCEIRA**
1	2.000

ÓRGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 4610 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
SUB UNIDADE 4611 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA										IMPORTÂNCIA	
	FUN	SUBF	PRG	ID	P/A	C	GD	M	ED	FONTE	DETALHADA	TOTAL
EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	13	391	0246	2	741	3	3	90	30	100	750,00	2.000,00
	13	391	0246	2	741	3	3	90	36	100	250,00	
	13	391	0246	2	741	3	3	90	39	100	1.000,00	

PROGRAMA	0246 – PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
UNIDADE RESPONSÁVEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AÇÃO	TOMBAMENTO, INVENTARIAMENTO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO, PRESERVAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL
FINALIDADE	Garantir e promover a preservação de bens de natureza material e a efetiva implantação de uma política de preservação de bens de valor histórico, artístico, cultural e arquitetônico, representativos da cultura municipal em suas diversas manifestações, contextos e épocas.
UNIDADE DE MEDIDA	Patrimônio Cultural
PRODUTO	Patrimônio Cultural Preservado

METAS 2013

FÍSICAS	**FINANCEIRAS**
1	38.000

ÓRGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 4610 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
SUB UNIDADE 4611 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA										IMPORTÂNCIA	
	FUN	SUBF	PRG	ID	P/A	C	GD	M	ED	FONTE	DETALHADA	TOTAL
TOMBAMENTO, INVENTARIAMENTO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO, PRESERVAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL	13	391	0246	2	742	3	3	90	30	100	16.000,00	38.000,00
	13	391	0246	2	742	3	3	90	36	100	2.000,00	
	13	391	0246	2	742	3	3	90	39	100	20.000,00	